

Tribuna do Norte

PINDAMONHANGABA

Edição 9.493

Ano 139

16 DE NOVEMBRO DE 2020

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

ESPECIAL - Eleições 2020

Israel Domingues é reeleito



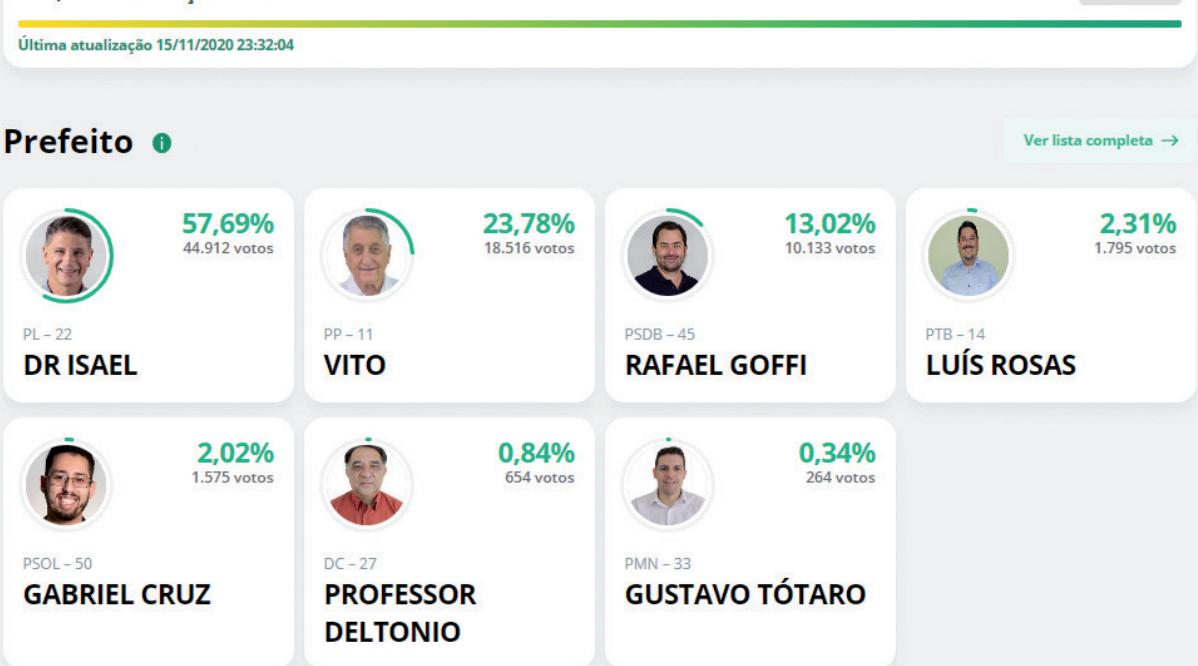
Com quase 45 mil votos, o atual prefeito de Pindamonhangaba, dr. Israel Domingues, foi reeleito. Junto com o vice Ricardo Piorino, ele alcançou 57,69% dos votos válidos, e vai governar o município pelos próximos quatro anos

PÁG. 3

PÁG. 2

Tribunal Superior Eleitoral atrasa divulgação de resultados

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atrasou a divulgação dos resultados da apuração das eleições em Pindamonhangaba e muitas cidades do país, devido a um problema técnico. Em Pindamonhangaba, os resultados finais só foram divulgados às 23h30.



Herivelto Vela (PT) foi o vereador mais votado com 2.161 votos

PÁG. 4

Cidade tem movimentação tranquila ao longo do domingo de eleições

PÁG. 2



Editorial

Além do voto

Neste domingo, nós exercemos nosso direito ao voto. De forma democrática, escolhemos as pessoas que irão governar e nos representar nos próximos quatro anos. Dever cumprido? Não!

O voto não é a única ferramenta para exercício da democracia, mas é talvez o instrumento mais importante de participação popular. A democracia é entendida como um governo do povo, governo da maioria e não se pode pensar em democracia sem a participação da sociedade nas decisões políticas.

Nos, brasileiros, vivemos em uma democracia representativa, na qual escolhemos pessoas que passam a ter o direito de nos representar nas instituições políticas.

É por isso que precisamos entender bem quais são os posicionamentos dos nossos candidatos e se eles estão de acordo com o que acreditamos.

O voto é a principal arma para a manutenção da democracia, ou seja, o governo do povo e para o povo. Os candidatos são pessoas comuns, com falhas e qualidades, que serão escolhidas para governar a todos. Qualquer pessoa pode ser um político, desde que cumpra com alguns pré-requisitos estipulados pela Constituição Federal.

E isso é muito bom, entretanto significa que mesmo aqueles que possuem apenas os próprios interesses em mente podem se candidatar e ser eleitos. E é justamente contra este tipo de pessoa que o voto consciente opera de maneira muito positiva, pois afasta do poder os maus políticos.

Por isso, nossa missão não terminou com nosso voto. Ela só começou!

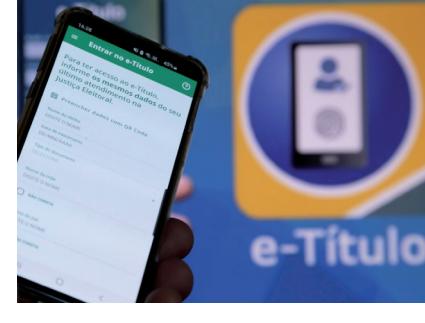
Sua participação e seu dever como eleitor consciente não terminam com o ato de votar. Acompanhe o trabalho daqueles a quem você confiou o seu voto. Há canais de comunicação com os eleitos.

Não esqueça em quem votou ontem para poder cobrar dele amanhã. Maus políticos se escondem na certeza de que quem os escolheu, em quatro anos, esquecerá em quem votou. Não sejamos as próximas vítimas. Sejamos cidadãos conscientes e sejamos o povo capaz de governar!

Eleitor tem até 60 dias para justificar ausência nas eleições

Quem não compareceu às seções eleitorais neste domingo (15), tem até 60 dias para justificar a ausência junto à Justiça Eleitoral. Para tanto, é preciso levar documentação que comprove por que não foi possível participar do pleito.

A justificativa pode ser feita pelo aplicativo e-Título; pelo Sistema Justifica, acessível via internet; ou ainda entregando um Requerimento de Justificativa do Eleitor em qualquer zona eleitoral, sempre acompanhado do documento que comprova a ausência. É possível ainda enviar o requerimento por via postal ao juiz da zona eleitoral em que está inscrito.



Para saber a zona eleitoral à qual está vinculado, o eleitor deve entrar em contato com o Tribunal Regional Eleitoral do seu estado ou fazer a consulta no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Caso o eleitor não compareça no segundo turno, marcado para o dia 29 deste mês, ele terá até o dia 28 de janeiro para estar quite com a Justiça Eleitoral.

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Ariandra Alves Mariano
MTB Nº 0085023/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Cidade tem movimentação tranquila ao longo do domingo de eleições

Ao todo 86.640 eleitores foram às urnas durante o feriado da proclamação da república, neste domingo (15) em Pindamonhangaba. A cidade teve sete candidaturas a prefeito e mais de 300 candidatos à Câmara Municipal.

O município possui o maior número de candidatos por vaga ao cargo de vereador nas eleições deste ano. A disputa é de 33,91 concorrentes para cada das 11 vagas existentes na Câmara Municipal.

Na parte da manhã, houve um número maior de eleitores indo às urnas, já durante a tarde, os locais de votação registraram movimentos mais tranquilos e sem filas.

Nas ruas, poucos santinhos estavam espalhados pelo chão próximo aos locais de votação e poucas ocorrências foram registradas.



As poucas reclamações dos eleitores se referiam, na maioria, a mudanças de sessões de votação e à dificuldade em justificar o voto pelo aplicativo E-Título.

Alan Modesto/Portal R3

Quase 32 mil eleitores deixaram de votar na cidade. Do total de votos, 5.566 foram votos em branco e 4.686 foram votos nulos.

TSE atrasou divulgação dos resultados

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atrasou a divulgação dos resultados da apuração das eleições em Pindamonhangaba e muitas cidades do país, devido a um problema técnico. Em Pindamonhangaba, os resultados oficiais só começaram a ser divulgados às 22h20.

Segundo o tribunal, uma lentidão no processo de totalização dos votos causou a demora na disponibilização das informações.

O TSE informou que os dados da votação foram recebidos normalmente dos tribunais regionais eleitorais, mas a soma dos resultados foi "mais lenta que o previsto".

A Corte também esclareceu a lentidão não teve relação com a tentativa de ataque cibernético confirmado ainda na manhã de ontem pelo presidente, ministro Luís Roberto Barroso.

"Houve uma tentativa de ataque, com um grande volume de acessos simultaneamen-



Ministro da Justiça, André Mendonça e o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso.

te. Foi totalmente neutralizado pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelas operadoras de telefonia. Portanto, sem qualquer repercussão sobre o processo de votação", disse o ministro.

De acordo com Barroso,

"muito provavelmente" o ataque teve origem fora do Brasil, embora grupos internos possam vir a reivindicar a autoria em busca de fama.

A votação foi encerrada em todo o país às 19h.

Entenda como é calculado o quociente eleitoral

Viabilizar a representação dos setores minoritários da sociedade nos parlamentos. Este é o objetivo do sistema eleitoral proporcional, que define os ocupantes das vagas nos legislativos federal, estaduais e municipais - a única exceção é o Senado, onde os senadores são eleitos pelo sistema majoritário, assim como governadores e presidente da República.

O principal instrumento do sistema proporcional é o chamado quociente eleitoral. Esse mecanismo define os partidos e/ou coligações que ocuparão as vagas em disputa nos cargos de deputado federal, estadual e vereador.

O quociente eleitoral é determinado dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de vagas a preencher em cada circunscrição eleitoral.

Em outras palavras, o quociente eleitoral é o resultado da divisão entre o número

de votos válidos apurados na eleição proporcional (tanto os nominais quanto os de legenda - no numerador) pelo número de vagas da Casa Legislativa (colégio plurinominal - no denominador). Na prática esse quociente define o número de votos válidos necessários para ser eleito pelo menos um candidato por uma legenda partidária (Código Eleitoral, art. 106).

Quociente partidário

Depois de definido o quociente eleitoral - pela divisão do número de votos válidos apurados pelo número de cadeiras na Casa Legislativa -, o sistema proporcional prevê o cálculo do quociente partidário - aquele que definirá quantas vagas caberá a cada partido e/ou coligação.

O quociente partidário resulta da divisão entre o número de votos válidos sufragados a uma mesma legenda partidária (partido

ou coligação) - tanto os nominais dados aos candidatos daquela legenda quanto os propriamente de legenda, no numerador - pelo quociente eleitoral anteriormente definido (no

denominador). Ao final da conta, fica definido o número de representantes que a legenda elegerá.

Os nomes dos candidatos da legenda (partido ou coligação) que serão, dentro desse número indicado pelo quociente partidário, será definido pela ordem da votação nominal que atinja cada candidato individualmente (CE, art. 108).

Caso no cálculo do quociente partidário houver sobre de votos (que não alcançam o quociente eleitoral estabelecido), as vagas remanescentes são submetidas a outros cálculos - também previstos no sistema eleitoral proporcional - para definir os candidatos que as ocuparão.

cidade

Isael Domingues vence eleições municipais em Pindamonhangaba

Com o vice, Ricardo Piorino, Isael Domingues conquista a reeleição no município

Com aconteceu em todo o País (com exceção da capital do Amapá – que não teve votação municipal em virtude de problemas técnicos relacionados a falta de energia elétrica) todas as cidades brasileiras realizaram suas eleições municipais, nesse domingo, 15 de novembro de 2020.

Em Pindamonhangaba (SP), os eleitores reelegeram Isael Domingues e Ricardo Piorino para o período de 2021-2024, com um total de 44.912 votos.

Além do prefeito e do vice, a população de Pindamonhangaba também conheceu a composição da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba para o próximo mandato.

Prefeito e vice reeleitos afirmaram que seguirão a receita de uma gestão participativa e democrática, levando desenvolvimento a toda a cidade.

“Agradeço a cada um que, novamente, nos honrou com seu voto de confiança. Tenha certeza que também honraremos a escolha de cada um de vocês. Seguiremos trabalhando arduamente pelo desenvolvimento da nossa Pindamonhangaba. Mais uma vez, muito obrigada”, disse Isael Domingues. “Também estendo meus agradecimentos aos servidores, aos secretários, aos diretores, aos gestores e cada um que se empenhou e se doou para uma gestão consolidada.

O vice prefeito reeleito Ricardo Piorino, reforçou que a gestão seguirá ampliando projetos e ações de desenvolvimento para todo o município, levando a cidade a ser referência não apenas na região mais em todo o Estado e também no País.

Sobre o candidato eleito

Isael Domingues é médico, casado com a biomédia Cláudia Vieira Domingues; primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade. Ele tem dois filhos: Matheus e Vinícius. Nascido no subúrbio paulistano, em 1967, Isael Domingues é o segundo filho do professor Aparecido Domingues (in memoriam) e de Maria Digna dos Santos Domingues.

De acordo com informações da sua biografia, assim que ele se formou em Medicina (em 1995) ele veio morar no Vale do

Paraíba, onde serviu o Exército Brasileiro no Batalhão Borda Gato de Pindamonhangaba.

Isael Domingues fez residência médica em Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo; e antes de

ser prefeito, trabalhou por mais de 20 anos atendendo pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Trajetória política

Ainda na adolescência, Isael Domingues teve seu primeiro contato com a política – ocasião em que ajudou seu pai que era candidato a vereador, na região do Itaim Paulista (em São Paulo). De acordo com ele, aos poucos foi “tomando gosto” pelo universo político e, em 2008, disputou o cargo de vereador em Pindamonhangaba, sendo o segundo mais votado: com 2.163 votos. Em 2012, foi vice-prefeito de Vito Arditto Lerário e, em 2014, candidatou-se a deputado federal e obteve mais de 26 mil votos no Vale do Paraíba.

Em 2016, lançou-se candidato a prefeito, tendo como vice Ricardo Piorino. Eles venceram as eleições daquele ano com 34.589 votos.

Pindamonhangaba não possui mais de 200 mil eleitores registrados e portanto, não haverá segundo turno no próximo dia 29 – como alguns municípios da região.



Isael Domingues e Ricardo Piorino celebraram a segunda vitória na praça Monsenhor Marcondes



Após resultado final, os eleitos comemoram a vitória com discurso no centro da cidade



Durante todo o dia, o prefeito Isael Domingues mostrou-se confiante sobre sua reeleição



Logo que a votação foi encerrada, as urnas já apontavam a liderança

cidade

Câmara é renovada com apenas dois vereadores reeleitos

Se no Poder Executivo, os eleitores de Pindamonhangaba sinalizaram pela continuidade, reelegendo o prefeito Isael Domingues para o segundo mandato, na Câmara de Vereadores a história foi diferente.

Com apenas dois dos atuais vereadores reeleitos, os resultados da eleição apontam para um desejo de mudança da população.

O vereador com mais votos no mu-

nicípio foi Herivelto Vela (PT), com 2.161 votos.

Continuam na Câmara os vereadores Carlos Magrão (PL), que conquistou 1.685 votos; e Renato Cebola (PV) com 1.039.

Novamente, teremos apenas uma mulher no Legislativo. Regininha Daniel foi eleita com 1.366 votos. A atual vereadora Gislene Cardoso não conseguiu a reeleição.

Também foram eleitos Julinho Car (Podemos), com 1.339 votos; Felipe Guimarães (Podemos), com 1.243 votos; Rogério Ramos (Podemos), com 1.111 votos; Pr. Marco Mayor (PSDB), com 1.051 votos; José Carlos Gomes Cal (Republicanos), com 1.041 votos; Gilson Nagrin (Progressistas), com 938 votos; Norbertinho Moraes (Progressistas), com 903 votos.

No total, votaram em Pindamonhan-

gaba, 86.640 eleitores (73,04%). Destes, 76.388 foram votos a candidatos a vereadores; 5.566 foram votos em branco e 4.686 foram nulos. 31.980 eleitores não compareceram para votar, 26,96% do total de eleitores da cidade.

*Até a 1h30 de hoje, esse era o resultado oficial divulgado pelo TSE, mas pode ter havido mudanças após esse horário, por conta do quociente eleitoral e partidário.



Vereador
Herivelto Vela



Vereadora
Regininha



Vereador
Julinho Car



Vereador
Magrão



Vereador
Renato Cebola



Vereador
Felipe Guimarães



Vereador
Gilson Nagrin



Vereador
Marco Mayor



Vereador
Norberto

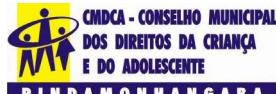


Vereador
Cal



Vereador
Rogério Ramos

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Rua São Bernardo, 196 - Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CNPJ:			
DATA CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:			
ENDERECO:				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TEL	EMAIL
CONTA CORRENTE Nº		BANCO/AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		
ENDERECO:		CEP:		
NOME DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		

1.1. HISTÓRICO

Obs.: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo à criança e ao adolescente

PARTE 2. TÍTULO	
Obs.: Deve refletir a natureza do problema enfocado e ter impacto significativo em seu leitor.	
2.1. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EIXO TEMÁTICO	
Obs: Informar até 04 eixos temáticos e suas variantes	
Desenvolvimento de atividades: De atendimento / De assessoramento / De defesa e garantia de direitos	
Eixos temáticos: Vide Art. 5º do Edital. Exemplos:	
Eixo temático I - Assistência Social: a) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;	
b) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações.	
Eixo temático II – Saúde: a) Prevenção ao uso e abuso de dependência de substâncias psicóticas; b) Prevenção de DST/AIDS, promoção do desenvolvimento da sexualidade saudável e responsável; c) Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas; d) Acompanhamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; e) Inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências.	
Eixo temático III – Educação: a) Educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais; b) Formação em valores para a convivência na escola; c) Incentivo de leitores; d) Ensino de línguas estrangeiras; e) Cursos preparatórios.	
Eixo temático IV – Esporte e Recreação: a) Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e/ou dirigida; b) Complementação educacional para o esporte e recreação, incluindo capacitações para equipe técnica.	
Eixo temático V – Trabalho: a) Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente; b) Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00; c) Inclusão digital, abrangendo cursos, capacitação e formação profissional em tecnologia.	
Eixo temático VI – Fortalecimento de ações para a primeira infância: a) Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã.	
Eixo temático VII – Cultura: a) Realização de ações ligadas à promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas; b) Educação patrimonial; c) Complementação cultural, das diferentes linguagens no campo das artes: 1. Música, dança, teatro, literatura, artes visuais e outras; 2. Produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, fonográfica, discográficas e congêneres; 3. Artes plásticas, artes gráficas, gravuras; 4. Rádio, televisão e mídias digitais, educativas e culturais.	

2.2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Para qual ação (serviço, programa ou benefício) está direcionado o Plano de Trabalho, em conformidade com o estabelecido pelo Edital.		
2.3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE		
Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.		
Descrever a metodologia empregada, identificando as fontes de informação e os procedimentos adotados para coleta e análise.		
2.4. JUSTIFICATIVA		
Indicar o(s) motivo(s) que justificam a proposta apresentada.		
Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.		
2.5. OBJETIVO GERAL		
Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;		
Deve ser abrangente e genérico e estar de acordo com o definido nos marcos legais, normativos e regulatórios do SUAS. O objetivo geral deve ser formulado como uma única sentença, iniciada necessariamente por um verbo no infinitivo.		
2.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;		
Devem ser apresentadas ações específicas que, uma vez executadas, culminam com o alcance do objetivo geral. É a diretriz para a elaboração da metodologia e das atividades a serem desenvolvidas no plano de trabalho visando atender o objetivo geral.		
2.7. PÚBLICO ALVO		
Perfil da população atendida	Critérios de seleção	Forms de acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação.
<p>() Procura espontânea () Encaminhamentos da rede socioassistencial () Encaminhamentos de outras políticas setoriais () Encaminhamentos do Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.</p>		

2.8. NÚMERO DE VAGAS	
Total de vagas	Percentual mínimo de 10% destinado a encaminhamentos realizados pelos CTs, CRAS ou pelo CREAS.

2.9. TERRITORIALIZAÇÃO DA AÇÃO

1. Identificar a área de abrangência entre as opções listadas na coluna da esquerda. Esta informação é de preenchimento obrigatório.

2. Identificar na coluna da direita o(s) bairro(s), dentro da área de abrangência selecionada, em que será executada a ação proposta. Esta informação é de preenchimento obrigatório.

Área de abrangência	Bairro(s) em que será executada a ação.
() CRAS Araretama	
() CRAS Castrola	
() CRAS Centro	
() CRAS Cidade Nova	
() CRAS Moreira Cesar	
() Cobertura de todo o município	

PARTE 3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

3.1. Cronograma, metas e indicadores de monitoramento das ações planejadas

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META

Obs.: Preencher uma tabela para cada objetivo específico identificado na parte 2 do Plano de Trabalho.

Objetivo 01:

Ação 01

Exemplo: Desenvolver e reencontros regulares com os usuários

1 03/02/19 03/12/19

2 horas atividade

1 atividades na semana

3 semanas por mês

10 mês/meses por ano

Número de grupos

Número de pessoas atendidas

Total de pessoas atendidas nos grupos

Total de pessoas inseridas nos grupos de referência

Total de grupos realizados no mês;

Total de pessoas partilhadas nos grupos;

Total de pessoas inseridas nos grupos no mês

60

01 Orientador social

Previsão mensal

Previsão total

60

01 Orientador social

4.1. PLANO DE DESEMBOLSO RUBRICA (RP-14)	DESPESA	JUSTIFICATIVA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
			Jan-21	Fev-21	Mar-21	Abr-21	Mai-21	Jun-21	Jul-21	Ago-21	Set-21	Out-21	Nov-21	Dez-21	
Gêneros Alimentícios															
Medicamentos															
Material Médico e Hospitalar															
Serviços Médicos															
Locação de Imóveis															
Locações Diversas															
Combustível															
Bens Materiais Permanentes															
Obras															
Despesas Financeiras e Bancárias															
Outras Despesas															
Outros Materiais de Consumo															
Outros Serviços de Terceiros															
Utilidades Públicas															
Recursos Humanos (06)															
Recursos Humanos (05)															
TOTAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Total de Recursos a serem aplicados															
Contrapartida															

4.2. JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS

Identificação da Despesa	Justificativa
Gêneros Alimentícios	
Medicamentos	
Material Médico e Hospitalar	
Serviços Médicos	
Locação de Imóveis	
Locações Diversas	
Combustível	
Bens Materiais Permanentes	
Obras	
Despesas Financeiras e Bancárias	
Outras Despesas	
Outros Materiais de Consumo	
Outros Serviços de Terceiros	
Utilidades Públicas	
Recursos Humanos (06)	
Recursos Humanos (05)	
4.2 Justificativa das despesas	
Justificativa dos valores indicados, demonstrando a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou em outras parcerias. Preencher uma linha para cada despesa indicada no item anterior e descriminar todos os itens que serão utilizados de acordo com a necessidade do objeto. Anexar documentos comprobatórios das justificativas apresentadas.	
Identificação da despesa	Justificativa

ANEXO III TERMO DE FOMENTO N.º

TERMO DE FOMENTO N.º, CELEBRADO ENTRE O MINICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, CNPJ _____ COMO SEGUÉ.

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº. 1400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.226.214/0001-19, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Decreto nº 5.396/2017 e Portaria nº 5.136/2018,

portadora da cédula de identidade nº _____, e inscrita no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliada à _____, e

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com endereço na _____, representada por seu presidente _____

portadora da cédula de identidade sob o nº. _____, inscrita no CPF nº. _____, residente e domiciliada na _____

e de acordo com a Lei nº. 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de atendimento à Lei nº. _____, de _____ de _____, tem justo e firmado o presente Aditamento ao Termo de Fomento nº. _____, firmado pelas partes em _____ de _____ de _____, o qual reger-se-á pelas cláusulas adiante aditadas:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para promover o desenvolvimento do programa/projeto _____, compreendidos

no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº. _____, o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

“CLÁUSULA SEGUNDA – COMPETE AO MUNICÍPIO”

2.1 – Repassar o valor de R\$

através da Dotação Orçamentária nº.

ficha nº. _____, da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a primeira parcela ser paga 5 dias úteis após a publicação do extrato do presente Termo de Fomento no jornal de circulação local Tribuna do Norte, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 13.019/2014, e as subsequentes, conforme a regularização da prestação de contas com o município e de acordo com o cronograma de desembolso.

2.1.1 – Os valores deverão ser depositados na instituição financeira pública, em nome da Entidade, em conta bancária específica, aberta para esta finalidade;

2.2 – Gerir o repasse, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhando a aplicação dos recursos e desenvolvimento das ações propostas.

2.3 – Dar conhecimento à Entidade das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais Municipais, Estaduais e Federais.

2.4 – Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, que regem a execução do presente termo.

2.5 – Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do plano de trabalho e a aplicação dos recursos provenientes do presente termo.

2.6 – Realizar de forma sistemática, o monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela Entidade, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas com vistas à efetividade do Termo.

2.7 – O monitoramento dar-se-á pela supervisão, acompanhamento das ações, orientações e pareceres realizados por técnicos da área, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.8 – Nos monitoramentos, serão levados em consideração o plano de trabalho apresentado e aprovado, as instalações físicas e os recursos humanos, em função do número de atendidos, bem como as características físicas e equipamento/materiais, em função do tipo de serviço oferecido.

2.9 – Receber e analisar a prestação de contas mensalmente.

2.10 – Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e a situação da prestação de contas mensal.

2.11 – Assegurar o livre acesso aos agentes do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento.

2.12 – Na hipótese de demanda judicial envolvendo questões civis, previdenciárias e trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

2.13 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

2.14 – Conceder ao técnico responsável pelo monitoramento todas as informações solicitadas, sendo que o mesmo também terá livre acesso a visita “in loco” e atividades;

2.15 – Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo Financeiro – Divisão de Convênios e Parcerias, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão do repasse.

2.16 – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

2.17 – Devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes devidamente atualizados pelo Índice IPC-FIPE, inclusive os provenientes das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.18 – Garantir a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, as informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste termo.

2.19 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

2.20 – Na hipótese de diminuição de metas, a Entidade deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da última lista de usuários, para análise e parecer do órgão gestor, que adotará medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição de per capita, dentre outras.

2.21 – Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

2.22 – Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

2.23 – “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”
7.1 - O presente termo terá duração até a data de _____ podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 - Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente, podendo o Município, garantida a defesa prévia, aplicar as penalidades cabíveis à entidade, nos termos previstos no artigo 73 da Lei nº. 13.019/2014. Em qualquer das hipóteses, fica a entidade obrigada a ressarcir o erário dos prejuízos decorrentes do descumprimento ou inexecução do objeto contratual.

7.3 - O presente termo será publicado, por extrato, nos termos da Lei.

“CLÁUSULA OITAVA – O FORO”
Fica eleito o Foro desta Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, caso resulte frustrada a prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa das questões, com a participação e assessoramento do representante da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº. _____.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, _____ de _____

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROONENTE

Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGA/SP

Resolução nº 58 de 12 de Novembro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo disposto regimento interno e pela Lei Complementar nº 141/2012, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba em sua Oitava Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2017 às dezoito horas e quinze minutos, se reuniu tendo como pauta a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, tendo sido aprovado por unanimidade;

Não houve a emissão da resolução conforme determina a Lei mencionada, que dispõe sobre a elaboração das resoluções e envio à Secretaria para publicação;

A elaboração das resoluções, são de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde em atendimento a referida Lei, tendo o seu não cumprimento prejuízo administrativo para Município e responsabilidade para o Conselho Municipal de Saúde e para o devido cumprimento da Lei o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba;

Considerando que houve a aprovação por unanimidade

momentos das eleições

FOTOS: Allan Modesto - Portal R3



Comemoração de populares na praça Monsenhor Marcondes marcou a noite de domingo



O chefe do Cartório Eleitoral de Pindamonhangaba, João Amaro, durante entrevista ao Portal R3



Festejando a vitória, o prefeito Israel Domingues e o vice-prefeito Ricardo Piorino reeleitos para os próximos quatro anos em Pinda



O Juiz Eleitoral de Pindamonhangaba, Hélio Sena, que acompanhou todo o processo eleitoral municipal



Dr. Israel e sua esposa Cláudia Domingues pouco antes de votarem



O candidato Rafael Goffi e a esposa Ana Paula Tavares antes da votação



O candidato Vito Arditó Lerário chegando na seção eleitoral em que votou



O vice-prefeito reeleito Ricardo Piorino com esposa durante o dia da eleição